

PROCURAÇÃO JUDICIAL

OUTORGANTE: LEANDRO ALVES TENÓRIO NETO, brasileiro, estado civil CASADO, profissão ADOLESCENTE, RG nº 1258659 SSP/AL, CPF sob o nº 411.328.304-72, residente e domiciliado RUA FRANCISCO VIEIRA, 815, TRAPICHE, cidade de MACEIÓ, Estado AL, CEP 57010-450.

OOUTORGADO: ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE MEDEIROS CAVALCANTE, brasileira, união estável, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 9.509, e TACYANA KARINE DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 9.328, ambas com endereço profissional localizado na Rua Barão de Penedo, sala 507, Centro, nesta capital, CEP 57020-914;

PODERES: Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula “ad judicia et extra” para o Foro em geral e, especialmente, onde com esta se apresentar, defender, em conjunto ou separadamente, o(a) Outorgante em qualquer ação em que o(a) mesmo(a) seja réu, assistente, opONENTE ou de qualquer forma interessado(a), podendo propor ações e delas variar ou desistir, transigir, reconvir, fazer acordos, receber e dar quitação, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos em qualquer instância ou Foro, podendo ainda prestar declarações que julgue sejam necessárias; requerer documentos, vista de processos, apresentando recursos ou reclamações, junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações (Receitas Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS, IBAMA, Juntas Comerciais, Cartórios Judiciais, etc.), podendo tudo o mais praticar para o mais completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Deixando estipulado nesse documento, contrato de risco com o(a) Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios de trinta por cento do valor recuperado.

PODERES ESPECIAS: para MOVER AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E OU SECURITÁRIA, podendo autorizar seu procurador (a) supra a requerer os benefícios da Assistência Jurídica Gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93.

Maceió-AL, 28 de setembro de 2018.

Leandro Alves Tenório Neto

DECLARACÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, LEANDRO ALVES TENÓRIO NETO, brasileiro(a), profissão PROSENTO portador da cédula de identidade (RG) sob nº 1758659 SSP/AL, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) sob nº 911.128.304-72, residente e domiciliado à Rua FRANCISCO VIEIRA, nº 835, Bairro TRAPICNE, CEP 57010-450, cidade de Maceió/ Al.

Declaro sob as penas da lei que não tenho condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo do meu sustento e de minha família.

Por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da lei nº 1060/50.

Maceió, 28 de outubro de 2018

Leandro alves tenório neto

LEANDRO ALVES TENORIO NETO		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	
		1758659 88P AL	
		CPF	DATA NASCIMENTO
		411.128.304-72	04/06/1962
FILIAÇÃO		PERMISSÃO	CAT. HAB.
LAUREA MARIA ALVES TENORIO		ACC	AB
JOSE ALVES TENORIO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
		29/01/2023	23/06/1981
Nº REGISTRO		OBSERVAÇÕES	
02527967015			
VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA EMISSÃO	
1559778505		16/03/2018	
MACBIO, AL		ASSINATURA DO PORTADOR	
		Antônio Carlos Gouveia Diretor Presidente	
		ASSINATURA DO EMISSOR	
		11044857916 AL010560770	
		ALAGOAS	

Data Postagem: 29/03/2018 Data de Vencimento: 07/04/2018

77

DR. MUNDAU, PÁTIA BRUGHEIR

MUNDAU

LEANDRO ALVES TENORIO NETO
R FRANCISCO VIEIRA 00815 CASA

T DA BARRA
57010-450 MACEIO AL



	ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL	BOLETIM DE OCORRÊNCIA		NUMERO: 0012-U/18-0950	Pág.1 / 1		
		DELEGACIA: Central Integrada de Policia - CAPITAL- I FONE: 8833-9811 DELEGACIA DESTINO: 17º DP - Marechal Deodoro		DATA/HORA COMUNICADO: 10/02/2018 00:33			
FATO	NATUREZA: ACIDENTE DE TRANSITO (DANO MATERIAL)			INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 09/02/2018 22:40		LOCAL DO FATO: ROD A101 SUL, , SANTA RITA Centro Marechal Deodoro				
	DIA DA SEMANA: 5		PONTO DE REFERÊNCIA:				
COR 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO		ESTADO CIVIL 1 SCI TEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIAO 3 VIUVO		NACIONALIDADE 1 BRAS NATO 2 BRAS NATURA.IZADO 3 ESTRANGEIRO		DIA DA SEMANA 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUCAO 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL
NOME / RAZÃO SOCIAL ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR				RG 4037401462	SSP-AL	CPF 90742060004	
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS FERREIRA				LUCIANA TERESINHA FERREIRA			
PROFISSÃO Vendedor		DATA DE NASCIMENTO 27/01/1975		IDADE: 43	COR:	SEXO: M	
UF: RG NATURALIDADE RIO GRANDE DO SUL		NACIONALIDADE 1		ESTADO CIVIL	GRAU INSTRUÇÃO 4	TURISTA	
ENDERECO RUA WALDEMAR GUIDO VICENTINI				Nº 42			
BAIRRO DOM FELICIANO		CIDADE: GRAVATAÍ/RS		FONE 51991202775			
SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO							
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:				OCORRÊNCIA RELACAOANADA A: Nº 0012-U/18-0370			
NOME / RAZÃO SOCIAL LEANDRO ALVES TENORIO NETO				RG.	SSP-AL	CPF 41112830472	
FILIAÇÃO JOSE ALVES TENORIO				LAURA MARIA ALVES TENORIO			
PROFISSÃO		DATA DE NASCIMENTO 04/06/1962		IDADE: 55	COR:	SEXO: M	
UF: AL NATURALIDADE		NACIONALIDADE: 1		ESTADO CIVL:	GRAU INSTRUÇÃO	TURISTA	
ENDERECO:				Nº			
BAIRRO		CIDADE: Maceió		FONE:			
SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO							
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:				OCORRÊNCIA RELACAOANADA A: Nº 0012-U/18-0371			
ESPECIFICAR TIPO/QUANTIDADE							
<p>RELATA O NOTICIANTE SR ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR, QUE NA DATA DE ONTEM, POR VOLTA DAS 22:40HS, IA SENTIDO MARECHAL DEODORO, COM O VEÍCULO AUDI/A3 LM 150CV/ DE COR BRANCA/PLACA PZT8299, LOCADO DA LOCALIZA RENT A CAR S.A., QUE QUANDO APROXIMOU-SE DO QUEBRA MOLA, FOI REDUZINDO A VELOCIDADE E QUANDO PASSOU O QUEBRA MOLA, SENTIU O BARULHO ATRAS DO CARRO, QUANDO PERCEBEU PELO RETROVISOR TINHA UM MOTOQUEIRO CAÍDO, O QUAL COLIDIU POR TRAS DO VEÍCULO, O NOTICIANTE PAROU E CHAMOU A SAMU E A POLÍCIA MILITAR, QUE A SAMU SOCORREU O MOTOQUEIRO. QUE A POLÍCIA MILITAR LEVOU A MOTO ATÉ O POSTO DA POLÍCIA . QUE DANIFICOU NO VEÍCULO AUDI A TRASEIRA , QUEBROU AS SINALEIRAS, QUEBROU O ESCAPAMENTO, ARRANHOU TODA A LATERAL. OBS: MOTO DE MARCA HONDA CG, 125 TITAN/COR PRETA/PLACA NLV1327.</p>							
<p>NADA MAIS A RELATAR.</p> <p>[*** Retificação: SEGUNDO O DECLARANTE, LEANDRO ALVES TENÓRIO NETO, no acidente narrado acima pela vitima, o autor choca-se em sua parte traseira com uma moto de placa NLV1327, HONDA/CG 150 TITAN/ESD 2008/2008, DE COR PRETA, DE CHASSI: 9C2KC08208R068763, licenciada em nome de ALESSANDRO LEONOR DA PAIXAO, CPF 02155191405. No choque o declarante perde totalmente a consciência e foi socorrido pelo SAMU e levado ao HGE. No local foram furtados: UM CELULAR SAMSUNG J5 PRIME, SUA CARTEIRA CONTENDO A SUA CNH DE Nº 02527967015, DE VALIDADE 15/02/2018, RENACH AL012594687; CARTÃO POUOPANÇA DA CAIXA (COM SENHA), UM CAPACETE E A QUANTIA DE R\$ 190,00. * Retificado por Silvio Eduardo Michel Maia Gomes em 27/02/2018 08:17. ***]</p>							
<p>NOTICIANTE:</p> <p>ELABORADO POR: Luciana Clemente dos Santos</p> <p>AUTORIDADE: Eduardo Mero Campos</p> <p>ESCRIVÃO AD-HOC: Luciana Clemente dos Santos</p>							
<p>ASS.: </p> <p>ASS.: RG / MAT.: 660868</p> <p>ASS.: RG / MAT.: 56-6</p> <p>ASS.: RG / MAT.: 660868</p>							

RELATÓRIO MÉDICO

NOME: Leandro Junes Tenório Neto

DN:

1- PATOLOGIAS APRESENTADAS (CID-10):

Trauma em joelho (D) (Fratura da metade da tíbia (D))
S82.4

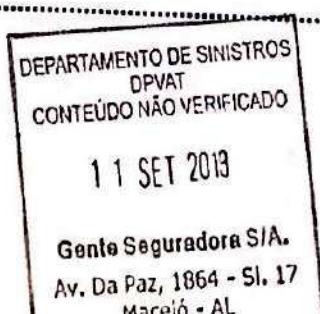
2- TERAPÊUTICAS REALIZADAS:

Treatment conservativo

3- CONSIDERAÇÕES:

Reabilitação de cinturão mostrou fratura consolidada. Manter
também enxerto.

Paciente evoluiu-se de ótima recuperação
encaminhado à fisioterapia para fortalecimento
de musculatura do M.D.



MACEIÓ, 10 DE Setembro DE 20...
B.
Dr. Pedro Mendonça
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2729223

DATA: 9/2/2018

HORA: 23:52:59

390

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: LEANDRO ALVES TENORIO NETO

SEXO: MASCULINO DATA NASCIMENTO:

IDADE: 56 ANOS

CPF:

MÃE:

RG:

RESPONSÁVEL: USB 10

NACIONALIDADE: BRASIL

NATURAL DE: ALAGOAS

CARTÃO SUS:

CIDADE: MACEIO/AL

BAIRRO:

LOGRADOURO: NAO SOUBE INFORMAR

TELEFONE:

OBSERVAÇÕES: NAO PORTAVA CARTAO SUS NAO PORTAVA DOCUMENTOS / TELEFONE NAO INFORMADO

DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO COLISAO

FORMA DE CHEGADA: SAMU

PROCEDÊNCIA: MARECHAL DEODORO

SETOR: AREA VERMELHA

ACIDENTE DE TRABALHO: NAO

CASO POLICIAL: SIM

PLANO DE SAÚDE: NAO

TRAUMA: NAO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

 VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

Queixa Principal / História da Doença Atual: Paciente vítima de colisão carro-moto, estando na moto e atingiu o carro por trás. Estava de capacete. Segundo populares fiéis descrevendo, quando o SAMU chegou estavam acordados. Encontrava-se estabilizado. Foi atendido pelo SAMU com lesão cervical e fratura nígida.

Exame Físico:

- A - Vias aéreas patológicas, com cervicalgia
- B - PUP em AHT, SI RS
- C - FEB em ZT. Bkno F, S1 S2
- D - Exame de glosso, paciente alcoolizado, sonolento
- E - Escoriações em joelho direito, cotovelo D, costela D e parte posterior da crânio

HGE FEITO RELATÓRIO
Em: 12/04/18

Exames Complementares:

- | | | | |
|--|---------------------------------|---|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> RAIO-X | <input type="checkbox"/> SANGUE | <input type="checkbox"/> URINA | <input type="checkbox"/> TC |
| <input type="checkbox"/> LIQUOR | <input type="checkbox"/> ECG | <input type="checkbox"/> ULTRASSONOGRAFIA | |

Hipótese Diagnóstica:

Polimielite.

Certifico que a presente cópia
Confere com a Original.
O referido é verdade. Dou fé

HGE
Maceió, 23/04/18
J. G. L. S. S.
Servidor
Mat. N° 7248

Conduta Clínica

- 1 - Rx de joelhos Dir. e coluna cervical e pernas dir.
- 2 - Sutura em ferma direita
- 3 - Avaliação da ortopedia
- 4 - Alta da Emergência Geral

Enfermagem

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DEVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

25 ABR 2018

Dim. Cir. CRM-AL 6214
CRM-AL 6214

Olá
 Ribeirão Cl Ds em
 24/02/2018 pelo A e subo D
 f/ 207
 para o Prolive Calde
 Silveira & C
 Neuvi Belo
 Et: Tele Anexo
 ANB
 Alta de entro
 Alquileram
 no NIP

4499
 automotogia
 do autor

Nº2

todos mal x com.
 & tcc. & dor no colo.
 eyes. & alit

Alta nº2

José Augusto R. Flávio
 Neurocirurgião
 Crim. 5540
 Clínica de Coluna Vertebral





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
SECRETARIA HOSPITALAR
Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57010-001
Fone: (82) 3315-7361 - CNPJ.: 12.200.259/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: LEANDRO ALVES TENORIO NETO

D. NASCIMENTO: 04/06/1962

PRONTUÁRIO: 2729223

DATA DO ATENDIMENTO: 09/02/2018

HORA: 23h:52min

ALTA: 10/02/2018

CID: T 01

DIAGNÓSTICO: ➤ POLITRAUMA

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

TRATAMENTO: ➤ CONSERVADOR

25 ABR 2018

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Paz, 1084, Lote 17 - MACEIÓ/AL

ACHADO:

- VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (COLISÃO)
- PERDA DE CONSCIÊNCIA NO LOCAL
- DOR EM OMBRO DIREITO, JOELHO DIREITO E COTOVELO DIREITO
- FERIMENTO CORTO CONTUSO EM Perna ESQUERDA
- ESCORIACÕES

CONDUTA:

- AVALIAÇÃO DA CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA
- SUTURA, CURATIVO DA LESÃO EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO
- IMOBILIZAÇÃO COM TALA GESELLADA
- EXAMES RADIOLÓGICOS
- PRESCRIÇÃO MÉDICA
- ALTA E ORIENTAÇÕES

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

OBS.: Relato as informações constantes no prontuário.

MF/wh

Maceió, 13 de abril de 2018

[Handwritten signature]
MACEIÓ
Sérgio Matias de Melo
CPF 081.922.404-53
CRM/AL 842



Allegado

21/02/2018

17:287

Policiais Cl. Pj. em
peito D e abdômen D

para d. Procuradoria de
Finance & G.
Novo Brasil

Cl. Hale Canane

ANITA

Hte de outubro

Almoxarifado
Monit.

Dra. Humberto Lins
Dra. Ana Paula
CRM-AL 4499

Nº2

Colis mal x cor.
ptcc. e dor no colo.
Exato. e dobra

Alta nº2

JOSÉ AUGUSTO R. FERREIRA
BUCONIURÓGISTRA
CIRURGIA DE Coluna Vertebral
CRIMINAL 5340





MS/SESAU GOVERNO
DO ESTADO DE
ALAGOAS

RECEITUÁRIO

UNIDADE DE APOIO-ASSISTENCIAL NOÉLIA LESSA
Rua Cel. Cahet, s/n - Lixada - Praia das Grácas - CEP 57017-090

Nome: Leandro Alves Ferreira Neto
Endereço:

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente, vítima de bala de fuzil da metralhadora proximal (D) na área de 4 mèrs. Paciente apresentando deformidade em valgo do joelho (D) e dores crônicas.

CID-10: M21.1
R52.2
T93.2

Maceió, 01/06/2018

Data:

Assinatura do Médico e CRM:

Dr. Arthur C. de A. Ferreira
Médico
CRM/AL 6318



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE / SESAU
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192

 SAMU 192	SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192 AL.		
	NOME	DATA DA OCORRÊNCIA	
	NOME SOCIAL	USB.	IDADE / DT. NASC.
	ENDERECO	00	56 anos
PONTO DE REFERÊNCIA	SEXO		FICHA - N°
<i>Leandro Alves Tenorio Neto</i>	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		<i>340</i>
<i>AL 101 Sul - 3º andar das</i>			
<i>rua de Santa Rita</i>			
<i>Sentido Macau - Maceió/AL</i>			HORA DA CHAMADA
			<i>02:55</i>

CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

CLÍNICO <input type="checkbox"/> PARADA CARDIACA <input type="checkbox"/> INTOXICAÇÃO EXÓGENA <input checked="" type="checkbox"/> DIST. CARDIOVASCULARES <input type="checkbox"/> DIST. RESPIRATÓRIOS TRAUMA <input type="checkbox"/> OUTROS TRÂUMAS <input type="checkbox"/> AGRESSÃO FÍSICA <input type="checkbox"/> AGRESSÃO POR ARMA BRANCA <input type="checkbox"/> AGRESSÃO POR ARMA DE FOGO <input type="checkbox"/> MORDEDURA ANIMAL DOMÉSTICO <input type="checkbox"/> MORDEDURA ANIMAL SILVESTRE <input type="checkbox"/> QUEDA DE ALTURA		<input type="checkbox"/> DIST. NEUROLÓGICOS <input type="checkbox"/> DIST. ENDOCRINOLÓGICOS <input type="checkbox"/> DIST. PSIQUIÁTRICOS <input type="checkbox"/> DIST. MUSCULO-ESQUELÉTICOS <input type="checkbox"/> DIST. OBSTÉTRICOS	<input type="checkbox"/> DIST. GINECOLÓGICOS <input type="checkbox"/> ASSIST. PARTO NORMAL <input type="checkbox"/> DIST. UROLÓGICOS <input type="checkbox"/> DIST. GASTRINTESTINAIS <input type="checkbox"/> AFOGAMENTO	<input type="checkbox"/> DESMAIO <input type="checkbox"/> TENTATIVA DE SUICÍDIO <input type="checkbox"/> OUTROS / OBSERVAÇÕES
		ACIDENTE DE TRÂNSITO <input type="checkbox"/> QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA <input type="checkbox"/> CHOQUE ELÉTRICO <input type="checkbox"/> QUÉIMADURA <input type="checkbox"/> ESMAGAMENTO <input type="checkbox"/> POR OBJETO CONTUNDENTE		
		<input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> BICICLETA <input checked="" type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> CAMINHÃO / ÔNIBUS <input type="checkbox"/> OUTROS		
		<small>V E R S U S</small> <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> BICICLETA <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input checked="" type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> CAMINHÃO / ÔNIBUS <input type="checkbox"/> OUTROS		
METROS <input type="checkbox"/> CASA <input checked="" type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> FAZENDA <input type="checkbox"/> VIA PÚBLICA <input type="checkbox"/> OUTROS		PROTEÇÃO <input type="checkbox"/> CAPACETE <input type="checkbox"/> CINTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> NÃO USAVA <input type="checkbox"/> NÃO OBSERVADO <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÕES		
		SITUAÇÃO DA VÍTIMA <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> BICICLETA <input checked="" type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> CAMINHÃO / ÔNIBUS <input type="checkbox"/> OUTROS		
		POSIÇÃO DA VÍTIMA <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input checked="" type="checkbox"/> CONDUTOR <input type="checkbox"/> CARONA/GARUPA <input type="checkbox"/> BANCO TRASEIRO <input type="checkbox"/> CARROCERIA <input type="checkbox"/> OUTROS		
		CAPOTAMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO EJEÇÃO DO VEÍCULO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

VIAS AÉREAS <input checked="" type="checkbox"/> LIVRES <input type="checkbox"/> OBSTRUÍDAS <input type="checkbox"/> CIANOSE		OBSERVAÇÕES		
RESPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO FREQ. RESP. <i>17</i> <input type="checkbox"/> LESÃO TORÁCICA		PULSO <input checked="" type="checkbox"/> PALPÁVEL EDEMA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PRESSÃO ARTERIAL <i>130x70</i>	OXIMETRIA <i>98 %</i>
				PULSO: <i>66 BPM</i>
DANO NEUROLÓGICO DEFÍCIT NEUROLÓGICO		<input type="checkbox"/> ALERTA <input type="checkbox"/> INCONSCIENTE <input checked="" type="checkbox"/> RESPOSTA VERBAL <input type="checkbox"/> RESPOSTA DOR <input type="checkbox"/> CEFALÉIA <input type="checkbox"/> AMNEZIA <input type="checkbox"/> NÁUSEAS / VÔMITOS <input type="checkbox"/> COMATOSO <input type="checkbox"/> CHOROSO <input type="checkbox"/> AGITADO <input type="checkbox"/> RINORRÁGIA <input type="checkbox"/> OTORRÁGIA <input type="checkbox"/> PERDA DE MASSA ENCEFÁLICA		
ATENDIMENTO À GESTANTE (PREENCHER APENAS PARA DIST. OBSTÉTRICO) ÚLTIMA MENSTRUAÇÃO (DATA)		GESTA <i>25 ABR 2018</i>	PARA <i>1</i>	GESÁRIA <i>1</i>
		ABORTO <i>25 ABR 2018</i>	CONTELE DO FÁCIL PERÍCIA DO <i>25 ABR 2018</i>	SANGRAMENTO VAGINAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
HÁ ABORTO PROVOCADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CONTRACOES? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
IDADE GESTACIONAL (SEMANAS)		FAZ PRÉ-NATAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTAÇÃO: <i>GENTE SEGURO DORA S/A. Av. Pça. 1884, Lote 17 - MACEIÓ/AL</i>	
		CONSULTAS: <i>1</i>		

EXPOSIÇÃO / LESÕES EXTERNAS / OUTROS DADOS											
<input checked="" type="checkbox"/> HIPOTERMIA		<input type="checkbox"/> PALIDEZ		<input type="checkbox"/> SUDORESE		<input type="checkbox"/> HIPERSALIVAÇÃO		<input type="checkbox"/> HIPERGLICEMIA		<input type="checkbox"/> GLICEMIA CAPILAR	
<input checked="" type="checkbox"/> DOR		<input type="checkbox"/> ALCOOLIZADO		<input type="checkbox"/> DROGADO				<input type="checkbox"/> HIPOGLICEMIA			
<input type="checkbox"/> SEM LESÃO APARENTE											
	CRÂNIO	FACE		TORAX	ABDÔME	BACIA	MED	MIB	MD	MIE	
ESCORRÃO											
E.C. CONTUSO											
PERFURANTE											
CONTUSÃO											
RT. ABERTA											
RT FECHADA											
EXTRAÇÃO											
HEMATOMA											
IMPALADA											
EVISCERAÇÃO											
OUTROS											
OBSERVAÇÕES:											
Paciente vindo de moto com ferida no ombro e dor abdominal na pleura, sem desabito articular, com capacete condutores de moto apresentando ferma estileto											
PROCEDIMENTOS E DESTINO À VITIMA - ORIENTAÇÃO DO MÉDICO REGULADOR											
<input checked="" type="checkbox"/> OXIGÊNIO MÁSCARA <input type="checkbox"/> OXIMETRIA DE PÚLSO <input type="checkbox"/> IMOBILIZAÇÃO CERVICAL				<input type="checkbox"/> IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS <input type="checkbox"/> HEMOSTASIA POR COMPRESSÃO				<input type="checkbox"/> LIMPEZA DE FERIDA COM S.F. <input type="checkbox"/> CURATIVO SIMPLES			
								<input type="checkbox"/> GLICEMIA CAPILAR <input type="checkbox"/> OUTROS			
DESTINO DA VITIMA											
<input type="checkbox"/> NÃO TRANSPORTADO		<input type="checkbox"/> ÓBITO NO TRANSPORTE		<input checked="" type="checkbox"/> REMOVIDA POR TERCEIROS		<input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTADA PARA UNIDADE:					
<input checked="" type="checkbox"/> APENAS A USA NO TRANSPORTE		<input type="checkbox"/> EM ÓBITO NO LOCAL		<input type="checkbox"/> RECUSOU TRANSPORTE		<i>HGE</i>					
<input type="checkbox"/> POLÍCIA CIVIL		<input type="checkbox"/> POLÍCIA MILITAR		<input type="checkbox"/> CORPO DE BOMBEIROS		OUTROS:					
<input checked="" type="checkbox"/> BIF-RAN		<input type="checkbox"/> POLÍCIA FEDERAL		<input type="checkbox"/> INL							
VITIMA RECUSA O ATENDIMENTO - TERMO DE RECUSA											
NOME RESPONSÁVEL											
NOME PACIENTE											
ESTOU CIENTE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE ACIMA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA RECUSA DE ATENDIMENTO DESSA UNIDADE. ISENTO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE O SAMU/ALAGOAS. MACEIÓ.											
ASSINATURA:											
RESPONSAVEIS											
MÉDICO PLANTONISTA UNIDADE RECEPTORA <i>Dra. Larissa Geraldo</i> <i>Assinatura</i>						ENFERMAGEM SAMU ALAGOAS <i>Cibele Ferreira Tenório Lins</i> <i>Técnica em Enfermagem</i> <i>COREN 325014</i> <i>SAMU / Marechal Deodoro</i> <i>Assinatura</i>					
ASSINATURA - CARIMBO COM CRM <i>Assinatura</i>						Danielle Freitas dos Santos COREN-AL 306.770 - TE					

RECEITUÁRIO

PACIENTE: LEANDRO Alves Teófilo Neto

Uso Ven

1

① Mansoas 400mg
Tomar de comp. 12/12h

por 05 dias.

② Citronariz 500
Tomar de comp. 12/12h

13 / 08 / 18.

REALIZAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

VOCÊ DEVERÁ RETORNAR NO DIA:

HORÁRIO:

Dr. Pedro Margallo
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM: 11.7256



RUA IVAN WOLFF, Nº 82, QD-J,
PINHEIRO, CEP: 57.057-140 - MACEIÓ - AL
FONES: (082) 3025-4204 / 9.9958-0033

RECEITUÁRIO

PACIENTE: Léandro Alves Lenóbio Neto

Uso Oral

① Antinevralgico

Tomar 01 compr. /2/12h

Por 07 dias.

10/09/18

REALIZAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

Dr. Pedro Margatto
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA
CRM AL 7256

VOCÊ DEVERÁ RETORNAR NO DIA: _____ / _____ / _____ HORÁRIO:



RUA IVAN WOLFF, Nº 82, QD-J,
PINHEIRO, CEP:57.057-140 - MACEIÓ - AL
FONES: (082) 3025-4204 / 9.9958-0033

SOLICITAÇÃO / FISIOTERAPIA

PACIENTE: BRANDO LUIZ TENÓRIO NEVES

SOLICITO:

FISIOTERAPIA MOTORA PARA _____

Deut D | MID

20 (VINTE) SESSÕES

X

ANALGESIA
GANHO DE ADM
FORTELECIMENTO

X

PROPRIOCEPÇÃO
MOBILIZAÇÃO ARTICULAR
EXERCÍCIO ISOMÉTRICOS

CID: fratura aberta fibula consciencia + gonartrose

10 / 09 / 18

REALIZAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

*Dr. Pedro Margatto
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/AL 7256*

VOCÊ DEVERÁ RETORNAR NO DIA: _____ / _____ / _____ HORÁRIO: _____



MS/SESAU GOVERNO
DO ESTADO DE
ALAGOAS

RECEITUÁRIO

UNIDADE DE APOIO ASSISTENCIAL NOÉLIA LESSA
Rua Cpl. Cahet, s/n - Lúvada - Praça das Grapas - CEP 67017-090

Nome: Leandro Alves Ferreira Neto

Endereço:

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente: vitima de ferimento da fricção proximal (D) da direita, de 4 meses, paciente apresentando deformidade com valgo do joelho (D) e dores crônicas.

CID - 10: I 27.1

R 52. d

T 93.2

Maceió, 02/06/2018

Data:

Assinatura do Médico e CRM:

Dr. Arthur C. de A. Ferreira
Médico
CRM/AL 6518



Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2018

Aos Cuidados de: LEANDRO ALVES TENORIO NETO

Nº Sinistro 3180187470

Vitima: LEANDRO ALVES TENORIO NETO

Data do Acidente: 09/02/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEQUELA NÃO INDENIZÁVEL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização cadastrado sob o número de sinistro 3180187470, esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes cobertas pelo Seguro DPVAT em razão do acidente ocorrido em 09/02/2018. Por esse motivo, o seu pedido de Indenização foi negado.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag: 01330711332 - carta_05 - INVALIDEZ



Carta nº 12804062



**Juízo de Direito - 12ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br**

Autos nº: 0725126-50.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Leandro Alves Tenório Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

Preambularmente, concedo a parte demandante as benesses da assistência judiciária gratuita, em respeito as determinações contidas no art. 98 e 99, da Lei 13.105/2015 (Código de processo Civil de 2015 – CPC/2015).

Na espécie, em se tratando de cobrança de DPVAT, da qual dificilmente as partes transigem antes de realizada a perícia, deixo de designar audiência prévia de conciliação, podendo ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Da análise da inicial, já verifico a necessidade de prova pericial, com a finalidade de comprovar o percentual da lesão e o montante que a parte autora faz *jus*, razão pela qual, com base no princípio da celeridade processual e amparado ao artigo 139 do CPC, passo a flexibilizar o procedimento da causa e adaptá-lo - CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: "*Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa*".

Passo a determinar, de ofício, a produção antecipada da prova pericial, tendo em vista a necessidade de um parecer de profissional competente e especializado na área para elucidar as questões técnicas, razão pela qual nomeio a médica Dra. GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, que deverá ser intimada



Juízo de Direito - 12ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

via endereço eletrônico germanademoraes@gmail.com, telefone celular (82) 98123-1772, para apresentar proposta de honorários, cuja perícia será realizada na sede deste juízo, **a podendo ser realizada em regime de mutirão**, em data a ser determinada, ocasião em que será discutido o ônus de arca com a verba correspondentes aos honorários periciais. No cumprimento da medida, a serventia deverá intimar as partes e seus respectivos assistentes técnicos, tendo os últimos o direito de acessar e acompanhar todas as diligências e eventuais exames que o perito achar necessário à conclusão do trabalho

Desde já, formulo os seguintes quesitos: a) Quais as lesões sofridas pelo autor?; c) As lesões decorreram de acidente de veículo?; c) Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?; d) Totalmente ou em parte?; e) Em que percentual?; f) Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica?; g)- A incapacidade é temporária ou permanente?; h) Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica?; i) A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?; j) No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?.

Destarte, **cite-se a parte ré**, por carta com aviso de recebimento, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, podendo indicar assistente técnico e apresentar outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo da contestação, aproveitando o mesmo prazo para indicação de assistente pela parte autora.

Após, apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação.

Solicitada por ambas as partes audiência de conciliação, a secretaria apraze a audiência. Se somente uma parte ou nenhuma requerer a realização de



Juízo de Direito - 12ª Vara Cível da Capital

**Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br**

audiência de conciliação, e cumpridas as diligências acima determinadas, tragam-me conclusos para sentença.

Cumpre-se.

Maceió , 05 de novembro de 2018.

**Gustavo Souza Lima
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0409/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "Autos nº: 0725126-50.2018.8.02.0001 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Leandro Alves Tenório Neto Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Preambularmente, concedo a parte demandante as benesses da assistência judiciária gratuita, em respeito as determinações contidas no art. 98 e 99, da Lei 13.105/2015 (Código de processo Civil de 2015 - CPC/2015). Na espécie, em se tratando de cobrança de DPVAT, da qual dificilmente as partes transigem antes de realizada a perícia, deixo de designar audiência prévia de conciliação, podendo ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo. Da análise da inicial, já verifico a necessidade de prova pericial, com a finalidade de comprovar o percentual da lesão e o montante que a parte autora faz jus, razão pela qual, com base no princípio da celeridade processual e amparado ao artigo 139 do CPC, passo a flexibilizar o procedimento da causa e adaptá-lo - CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa". Passo a determinar, de ofício, a produção antecipada da prova pericial, tendo em vista a necessidade de um parecer de profissional competente e especializado na área para elucidar as questões técnicas, razão pela qual nomeio a médica Dra. GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, que deverá ser intimada via endereço eletrônico germanademoraes@gmail.com, telefone celular (82) 98123-1772, para apresentar proposta de honorários, cuja perícia será realizada na sede deste juízo, a podendo ser realizada em regime de mutirão, em data a ser determinada, ocasião em que será discutido o ônus de arca com a verba correspondentes aos honorários periciais. No cumprimento da medida, a serventia deverá intimar as partes e seus respectivos assistentes técnicos, tendo os últimos o direito de acessar e acompanhar todas as diligências e eventuais exames que o perito achar necessário à conclusão do trabalho. Desde já, formulou os seguintes quesitos: a) Quais as lesões sofridas pelo autor?; c) As lesões decorreram de acidente de veículo?; c) Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?; d) Totalmente ou em parte?; e) Em que percentual?; f) Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica?; g)- A incapacidade é temporária ou permanente?; h) Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica?; i) A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?; j) No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)? Destarte, cite-se a parte ré, por carta com aviso de recebimento, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, podendo indicar assistente técnico e apresentar outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo da contestação, aproveitando o mesmo prazo para indicação de assistente pela parte autora. Após, apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação. Solicitada por ambas as partes audiência de conciliação, a secretaria apraze a audiência. Se somente uma parte ou nenhuma requerer a realização de audiência de conciliação, e cumpridas as diligências acima determinadas, tragam-me conclusos para sentença. Cumpra-se. Maceió , 05 de novembro de 2018. Gustavo Souza Lima Juiz de Direito"

Maceió, 27 de novembro de 2018.

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
Certidão - Processo 0725126-50.2018.8.02.0001

Emitido em: 27/11/2018 20:23
Página: 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0409/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/12/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
 30/11/2018 - Dia Estadual do Evangélico - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	5	07/12/2018

Teor do ato: "Autos nº: 0725126-50.2018.8.02.0001 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Leandro Alves Tenório Neto Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Preambularmente, concedo a parte demandante as benesses da assistência judiciária gratuita, em respeito as determinações contidas no art. 98 e 99, da Lei 13.105/2015 (Código de processo Civil de 2015 - CPC/2015). Na espécie, em se tratando de cobrança de DPVAT, da qual dificilmente as partes transigem antes de realizada a perícia, deixo de designar audiência prévia de conciliação, podendo ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo. Da análise da inicial, já verifico a necessidade de prova pericial, com a finalidade de comprovar o percentual da lesão e o montante que a parte autora faz jus, razão pela qual, com base no princípio da celeridade processual e amparado ao artigo 139 do CPC, passo a flexibilizar o procedimento da causa e adaptá-lo - CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa". Passo a determinar, de ofício, a produção antecipada da prova pericial, tendo em vista a necessidade de um parecer de profissional competente e especializado na área para elucidar as questões técnicas, razão pela qual nomeio a médica Dra. GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, que deverá ser intimada via endereço eletrônico germanademoras@gmail.com, telefone celular (82) 98123-1772, para apresentar proposta de honorários, cuja perícia será realizada na sede deste juízo, a podendo ser realizada em regime de mutirão, em data a ser determinada, ocasião em que será discutido o ônus de arca com a verba correspondentes aos honorários periciais. No cumprimento da medida, a serventia deverá intimar as partes e seus respectivos assistentes técnicos, tendo os últimos o direito de acessar e acompanhar todas as diligências e eventuais exames que o perito achar necessário à conclusão do trabalho. Desde já, formulou os seguintes quesitos: a) Quais as lesões sofridas pelo autor?; c) As lesões decorreram de acidente de veículo?; c) Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?; d) Totalmente ou em parte?; e) Em que percentual?; f) Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica?; g) A incapacidade é temporária ou permanente?; h) Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica?; i) A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?; j) No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)? Destarte, cite-se a parte ré, por carta com aviso de recebimento, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, podendo indicar assistente técnico e apresentar outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo da contestação, aproveitando o mesmo prazo para indicação de assistente pela parte autora. Após, apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação. Solicitada por ambas as partes audiência de conciliação, a secretaria apraz a audiência. Se somente uma parte ou nenhuma requerer a realização de audiência de conciliação, e cumpridas as diligências acima

determinadas, tragam-me conclusos para sentença. Cumpra-se. Maceió , 05 de novembro de 2018. Gustavo Souza Lima Juiz de Direito"

Maceió, 28 de novembro de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO – COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Autos nº 0725126-50.2018.8.02.0001 - Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Leandro Alves Tenório Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Através da presente carta, fica Vossa Senhoria **CITADA** acerca da existência da demanda cujos dados seguem acima, bem como **INTIMADA** de que, nela, foi proferida decisão que: **I – alterou a ordem dos atos processuais**, determinando a realização de prova pericial antes da sessão de conciliação ou mediação; **II - facultou** às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 465, § 1º, do Código de Processo Civil); **III - consignou** que para contestar no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial,

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

12ª Vara Cível da Capital, 14 de março de 2019. Isabela Carnaúba Gonçalves Técnico Judiciário



**Juízo de Direito - 12^a Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br**

Autos nº: 0725126-50.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Leandro Alves Tenório Neto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que encaminhei e-mail a(o) perita(o), nesta data.

O referido é verdade, do que dou fé.

Maceió, 25 de março de 2019.

Cláudia Torres de Moraes
Escrivã


**AVISO DE
RECEBIMENTO**


 19/03/2019
 LOTE: 1611
**DESTINATÁRIO**

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro

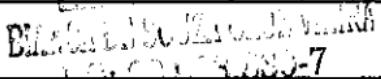
Rio de Janeiro, RJ

20031-205**AR990938331VU****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

20 MAR 2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR


 100.000.000-7
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ____ / ____ / ____ : ____ h

2ª ____ / ____ / ____ : ____ h

3ª ____ / ____ / ____ : ____ h

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**
**JJ****RUBRICA E MATRÍCULA DO**

 Ana Cláudia
 Mat.: 8.057.275-1